



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Resolução CMH nº 96, de 22 de fevereiro de 2018.

Aporte de recursos oriundos do FUNDURB destinados à desapropriação de imóveis destinados à Implantação do Programa de Locação Social (Voto CECMH nº14/2018)

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do artigo 3º da Lei nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, através de sua Comissão Executiva na forma do artigo 3º parágrafo 1º e do artigo 6º e seus parágrafos 1º e 2º da Resolução CMH nº 01/2003, de 20 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, realizada em 02 de fevereiro de 2018, foi apresentado e aprovado o Plano Anual de Aplicação 2018 de recursos daquele Fundo, incluindo a viabilização do pagamento das ações expropriatórias dos imóveis Av. José Bonifácio, 367-379-383, Praça da Bandeira, 31- 39-47, Rua Aurora, 515-519, Av. São João, 247-253 no montante de R\$ 26.158.327,00 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais);

CONSIDERANDO que na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do CMH de 22/2/2018, através o Voto CECMH nº14/2018, essa proposta de utilização de recursos do FUNDURB para aplicação em ações expropriatórias desses imóveis e a serem objeto de utilização no Programa de Locação Social, foi apresentada para anuência dos Conselheiros;

CONSIDERANDO que no âmbito do Programa de Locação Social, a COHAB-SP promove soluções de Habitação de Interesse Social na Região Central, através da desapropriação e requalificação de edifícios desocupados ou subutilizados e dentre as ações de desapropriação em andamento, os imóveis relacionados na reunião do Conselho Gestor do FUNDURB e no voto CECMH nº14/2018 encontram-se em fase adiantada, a saber:

Endereço	UHs	DIS	Ação expropriatória	Valor R\$ (fev/2016)
Av. José Bonifácio, 367-379-383 – SAVOY	53	51.258 (04/02/2010)	0003 189-07.2012.8.26.0053 (8ª FP) (Com laudo definitivo)	9.500.000,00
Pça. da Bandeira, 31- 39-47	41	51.264 (04/02/2010)	0003182-15.2012.8.26.0053 (3ª FP) (Com laudo definitivo)	6.800.000,00
Rua Aurora, 515-519	34	52.470 (07/07/2011)	0026572-77..2013.8.26.0053 (11ª FP) (Com laudo definitivo)	5.928.047,00
Av. São João, 247-253 – SAVOY	51	51,245 (04/02/2010)	0003185-67.2012.8.26.0053 (10ª FP) (Em perícia)	3.930.280,00
TOTAL	94			26.158.327,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Resolução CMH nº 96, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que os valores desses imóveis foram apurados em laudos de avaliação realizados pelos peritos das respectivas ações judiciais, e o pagamento viabilizará a concretização definitiva dessas desapropriações;

CONSIDERANDO que o pagamento com recursos oriundos do FUNDURB deverá ser operacionalizado pela COHAB-SP, de modo a possibilitar a vinculação dos imóveis aos programas habitacionais enquadrados nas regras do Fundo Municipal de Habitação, como é o caso do Programa de Locação Social;

RESOLVE:

I) Em vista das justificativas expostas na solicitação de voto CECMH nº 14/2018, fica anuído o prosseguimento da desapropriação, com recursos oriundos do FUNDURB e a serem transferidos e operacionalizados pela COHAB-SP, dos imóveis Av. José Bonifácio, 367-379-383, Praça da Bandeira, 31- 39-47, Rua Aurora, 515-519, Av. São João, 247-253 no montante de R\$ 26.158.327,00 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais);

II) Os imóveis relacionados no **item I** acima serão vinculados aos programas habitacionais de interesse social e enquadrados nas regras do Programa de Locação Social do Fundo Municipal de Habitação;

III) Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da Cidade São Paulo.

Fernando Chucre
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Habitação